



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.098, de 10 de abril de 2006.

ALTERA REDAÇÃO DAS LEIS Nº. 169 DE 09 DE ABRIL DE 1992 e Nº. 360 DE 21 DE OUTUBRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso II, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 169 de 09 de abril de 1992 e artigo 2º da Lei Municipal nº. 360 de 21 de outubro de 1994, passando para a seguinte:

“II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS (PRIVATIVOS DE PROFESSOR).”

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR MENSAL
02	Diretor de Escola	FG-1	R\$ 150,00
01	Diretor de Escola Educação Infantil	FG-1	R\$ 282,00
01	Supervisor de Ensino	FG-2	R\$ 300,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 10 de abril de 2006.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL